



TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra nº: 5261/2024**Município de Taquara/RS****Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde**Necessidade:** Abertura de PROCESSO LICITATÓRIO para aquisição, com fornecimento de forma única, de MATERIAIS DE ESTIMULAÇÃO, a fim de atender a demanda das oficinas Terapêuticas do CAPS..**1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição, de forma única, de MATERIAIS DE ESTIMULAÇÃO, a fim de atender a demanda das oficinas Terapêuticas do CAPS..

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os itens da aquisição pretendida possuem as especificações e descrições conforme informadas abaixo e anexo:

Item	Código do produto (GRP)	Quantidade Estimada anual	Descrição
01	35539	2,00	Torre de encaixe de madeira - Brinquedo Educativo Madeira Torre Encaixe composto por uma base sólida em argolas de madeira de diferentes tamanhos e cores.
02	35540	2,00	Caixa de encaixe de plástico resistente, atóxico e sem arestas - Brinquedo Educativo contendo 18 peças de formatos e cores diferentes, 6 chaves misteriosas, a caixa e adesivos para decorar as peças certas.
03	35541	20,00	Argola de madeira com 4,9cm (média) de diâmetro externo, sendo a parte interna com 3,4cm (média). - Brinquedo Educativo
04	35543	4,00	Caixa organizadora transparente média com tampa com capacidade para 29 litros
05	35544	2,00	Caixa organizadora transparente grande com tampa capacidade para 56 litros
06	35545	4,00	Bola com chocalho, com anel externo e bola interna, material de borracha termoplástica, dimensões de 10x10x100 milímetros. - Brinquedo Educativo
07	35546	1,00	kit com pompons com pegador e potes para estimular a coordenação motora fina. - Brinquedo Educativo contém pegador projetado para as crianças no formato de tesoura, pompons e potes.
08	35547	2,00	Balde de massas de modelar 1,5kg - Brinquedo Educativo
09	35548	2,00	Pote de 180g de smile - Brinquedo Educativo
10	35549	4,00	Baralho de cartas naipe convencional, contendo 55 cartas - Brinquedo Educativo
11	35551	1,00	Baralho sobre Transtorno de déficit de Atenção com hiperatividade - Brinquedo Educativo contendo 3 cartões e 36 cartas, sobre psicoeducação, tríade cognitiva, sintomas e situações.
12	35552	1,00	Baralho de psicoeducação sobre transtorno de oposição desafiante. - Brinquedo Educativo contendo 1 tabuleiro, 1 dado, 1 pino, 21 cartas azuis, 20 cartas verdes, 20 cartas brancas, 18 cartas amarelas, 25 cartas marrons e 4 cartas vermelhas.
13	35554	3,00	Jogo educativo com roleta e tapete, que estimule a habilidade física e cognitiva - Brinquedo Educativo contendo tapete com quatro linhas



			compostas por bolas de quatro cores diferentes: verde, amarelo, azul e vermelho e uma roleta dividida em quatro seções: pé direito, mão direita, pé esquerdo e mão esquerda.
14	35555	3,00	Jogo educativo de memória, contendo 54 pares de cartelas e manual de instrução - Brinquedo Educativo
15	35556	3,00	Jogo educativo de dominó, contendo 28 peças de plástico. - Brinquedo Educativo
16	35557	10,00	Jogo quebra-cabeça 100 peças - Brinquedo Educativo
17	35558	3,00	Jogo educativo com varetas, contendo tubos de varetas de plástico, nas cores amarelo, azul, verde, vermelho e preto. - Brinquedo Educativo
18	35559	3,00	Jogo educativo de adivinhação de figuras de animais, contendo tabuleiro de papelão com dimensões 38x27x5cm, cujo objetivo é encontrar os animais que estão divididos em grupos - Brinquedo Educativo
19	35560	3,00	Jogo educativo de adivinhação de desenho e cartas, contendo 32 cartas. - Brinquedo Educativo
20	35561	3,00	Jogo educativo de detetive, com estratégia, adivinhação e estimulação das habilidades cognitivas. - Brinquedo Educativo contendo 1 tabuleiro, 27 cartas, 8 peões, 8 armas, 1 dado, 1 envelope, 1 bloco de anotações e 1 manual de instruções.
21	35562	3,00	Jogo educativo de adivinhação e habilidades cognitivas e físicas. - Brinquedo Educativo contendo 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 folheto de regras.
22	35563	3,00	Tabuleiro de xadrez com peças, com tabuleiro de 26x26cm e casa de 3cm, acompanham peças de madeira e rei com 5,6cm. - Brinquedo Educativo
23	35564	4,00	Bola de vôlei - Brinquedo Educativo
24	35565	2,00	Bola de futebol - Brinquedo Educativo
25	35566	1,00	Faixa elástica de material de borracha para fisioterapia - Brinquedo Educativo kit com 10 unidades
26	35567	1,00	Tapete de atividade infantil dupla face término 2m x 1,80m
27	35568	1,00	Disco de equilíbrio - Brinquedo Educativo
28	35569	2,00	Step de EVA para ginástica e exercícios 60x28x10cm
29	35570	12,00	Tatames EVA coloridos 50cm x 50cm.
30	35550	1,00	Baralho para identificação das emoções, contendo cartas ilustrando emoções, níveis de intensidade e cartões de psicoeducação. - Brinquedo Educativo
31	35553	1,00	Tabuleiro sobre ansiedade - Brinquedo Educativo contendo 1 tabuleiro, 21 cartas azuis, 20 cartas verdes, 20 cartas brancas, 18 cartas amarelas, 25 cartas marrons e cartas vermelhas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação faz-se necessária para obtenção dos itens que o Município pretende adquirir neste, uma vez que são fundamentais para a realização das atividades nas oficinas terapêuticas. Trata-se de ações destinadas a promoção de laços sociais e inclusão, voltada aos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que integra o Sistema Único de Saúde (SUS). As oficinas terapêuticas têm como objetivo trabalhar a reabilitação, a convivência e estímulo das pessoas em sofrimento mental no convívio em sociedade, atendendo a lei 10.216 de 2011, que redireciona o modelo assistencial em saúde mental, na garantia dos direitos e proteção das pessoas em sofrimento mental, a qual propõe resgatar a autoestima, reconhecendo suas habilidades e o seu protagonismo.



3.2. Considerando que a demanda crescente por atendimentos no CAPS, necessita-se um estoque adequado de materiais, garantindo que os procedimentos de estimulação sejam realizados de forma eficiente e segura.

3.3. Considerando que, é obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios. A demanda crescente por atendimentos no CAPS exige um estoque adequado de materiais, garantindo que os procedimentos sejam realizados de forma eficiente e segura.

3.4. Diante do exposto, a Secretaria Municipal Saúde do Município de Taquara/RS, em face da necessidade de aquisição, de forma única, de MATERIAIS DE ESTIMULAÇÃO, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços de atendimento, segundo o qual a Secretaria de Saúde executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos pacientes.

4 . FORMA DE AQUISIÇÃO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. A Secretaria enviará Pedido à Divisão de Abastecimento, Licitações e Contratos, que emitirá a Ordem de Compra. Após liberação, a Secretaria emitirá o Empenho e remeterá à empresa via e-mail informados na proposta, que terá o **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente da data do recebimento desse, para entregar junto ao *Setor de Almoxarifado da Saúde, Rua Dezessete de Junho, nº 2411, bairro Centro, Taquara/RS, no horário de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min*, correndo por conta da FORNECEDOR as despesas decorrentes de transporte, fretes, seguros, mão de obra, etc....a indisponibilidade no recebimento das mercadorias na sexta-feira deve-se ao horário de trabalho ser reduzido, e este dia ser reservado para dispensação do pedido para as Unidades Básicas de Saúde, dificultando a conferência dos itens.

4.2. É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material, sendo que, nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas a aquisição, ocorrerão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços, e ainda responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos causados ao mesmo, na ocasião da entrega no local.

4.3. A fornecedora deverá dar plena e total garantia dos itens contra qualquer problema eventual e deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da licitante, no total, por um prazo não maior que o original dos itens adquiridos, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da licitante, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da aquisição e utilizar equipamentos revisados e em plenas condições de recebimento.

4.4. Em caso do descumprimento do parágrafo anterior, para não deixar o órgão solicitante desassistido, e desde que o município aceite, a empresa fornecedora deverá entregar junto uma a Carta de Troca, que assegurará a troca dos itens em questão na sua totalidade do lote enviado.

4.5. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Durante a aquisição, o Município poderá requerer informações do Município sede da licitante, informações relacionadas ao Alvará de Funcionamento, bem como Atestados de Vistoria realizados



pela Vigilância Sanitária do local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências.

4.7. Na hipótese de o bem apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das sanções.

4.8. As empresas licitantes, adjudicatárias, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

5.2. O recebimento provisório dos itens, se dará na conferência dos volumes no ato da entrega pela transportadora e somente posteriormente os materiais serão conferidos pelo fiscal, no que tange ao atendimento das especificações, marca aprovada e quantitativo solicitado, de acordo com a especificação do Termo de Referência.

5.3. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada, sendo que, independentemente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.4. Os itens deverão ser de primeira qualidade e entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, sinal de violação, qualidade insatisfatória para o consumo, ou ainda, em desacordo com as características exigidas no Termo de Referência, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos, dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato, através responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

5.5. Não será aceita marca diversa dos itens, salvo por fato superveniente, devidamente, fundamentado e aceito pela Secretaria solicitante, e desde que comprovadas todos os critérios técnicos exigidos no edital.

5.6. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.7. O não cumprimento dos prazos de entrega, ou irregularidades com os itens, será motivo de aplicação de penalidades previstas no Edital.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e o ateste do recebimento, comprovando que o mesmo atende a todas as especificações contidas neste TR.

6.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. As notas fiscais somente serão enviadas ao Departamento de Liquidação da Secretaria Municipal de Finanças - após conferência dos itens entregues.

6.3. O valor não sofrerá nenhum reajuste durante o prazo de vigência da aquisição.

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I – DO MUNICÍPIO:

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dará ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da aquisição;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.



II – DO FORNECEDOR:

- a) Manter durante a aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- b) Apresentar durante a aquisição, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, sanitários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;
- d) O produto deverá ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de itens com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois da aquisição;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos itens recebidos, obrigando-se a reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, transferindo a terceiros, desde o momento do recebimento do objeto até a entrega do bem ao município.

8. FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO

8.1. A fiscalização do recebimento dos itens será realizada pela servidora Sra. Maria Aparecida de Almeida Gnoatto, matrícula Nº 17129.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante, a ser indicada no momento da aquisição / emissão do Empenho.

Taquara, 21 de novembro de 2024.

Loreni Kattwinkel dos Santos Spirlandelli

Secretária de Saúde
Decreto nº 180/2024